



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG^o URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.191, de 02/04/2018.

**Abre o crédito adicional no valor de R\$ 850.000,00
(oitocentos e cinquenta mil reais)**

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 3.242, de 27/06/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.02			DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0003.2005			MANUTENÇÃO DE CRECHES	
	179	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.02.10			FUNDO MUNICIPAL DESENVOL CULTURA	
13.392.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	78	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	25.000,00
	79	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	87	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	70.000,00
	92	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	500.000,00
02.04			SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
02.04.01			SECRETARIA	
15.451.0005.1007			OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
	180	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total da Suplementação				850.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 04 de abril de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.